



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 120/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra – IPS, no uso de suas atribuições legais conforme Lei nº 2818/2005, alterada pela Lei 3353/2009:

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir os Membros do Conselho Deliberativo relacionados abaixo, tendo em vista o término dos Mandatos ou exonerações dos cargos comissionados representantes natos como Membros:

Evilasio de Angelo;
Livia Mara Peixoto Pinto Barcelos;
Luciana de Oliveira Sacramento;
Anckimar Pratisolli;
Pedro José de Almeida Firme;
Quelcia Mara Fraga Gonçalves;
Thiago Lopes Pierote;
Maise Eufrásia Silva Ramos;
Alessandro Luciani Bonzano Comper;
Alessandra Núbia Costa Rodrigues
Meyre Marques Da Silva
Oswaldino Luis Marinho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Serra – ES, 17 de maio de 2022.


CHRISTIANI MARIA VIEIRA
Diretora Presidente Interina